

PROCESSO N.º : 2023008219  
AUTORIA : CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO : Deliberação sobre projeto de lei complementar.

### EMENDA EM PLENÁRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhado por meio do **Ofício nº 437, de 28 de novembro de 2023**, ALTERA A LEI Nº 11.651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS - CTE.

Com o objetivo de aprimorar a redação original do projeto em tela, peço vênia para apresentar a seguinte **Emenda em Plenário**:

**1. EMENDA MODIFICATIVA:** Passa a ter a seguinte redação:

1.....  
.....

2 Busca-se a redução da alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de 17% para 15%, aplicável, em geral, a operações ou prestações internas no Estado. A necessidade de diminuir a alíquota modal é impulsionada pelo aumento da arrecadação em Goiás, resultado das mudanças promovidas com a aprovação da taxa do agronegócio. Isso

---

Gabinete Deputado Clécio Alves – Assembleia Legislativa – Palácio Maguito Vilela –  
Gabinete 03

Telefone: 3221 – 2452 E-mail: [clecio.alves@al.go.leg.br](mailto:clecio.alves@al.go.leg.br)






contribuiu significativamente para elevar a receita do estado de Goiás proveniente do recolhimento do ICMS, com impactos financeiros consideráveis.

**É a emenda** que venho apresentar em Plenário, para a qual **peço destaque**.

Esta emenda se justifica ao considerar que a redução para 10% ou a isenção total se mostrariam impraticáveis para a sustentabilidade financeira do estado. No entanto, a diminuição de 2% se apresenta como uma alternativa viável, especialmente diante da implementação da taxa do agronegócio. Essa medida visa harmonizar a arrecadação, assegurando recursos necessários para as despesas fundamentais, ao mesmo tempo em que reconhece a relevância do setor agrícola no panorama econômico estadual. Representa, assim, uma estratégia de equilíbrio financeiro para beneficiar a população do estado de Goiás, considerando a atual crise tanto em nível estadual quanto nacional.

SALA DAS SESSÕES, em                          de                          de 2023.



**Clécio Alves**  
**Deputado Estadual**

Gabinete Deputado Clécio Alves – Assembleia Legislativa – Palácio Maguito Vilela –  
Gabinete 03

Telefone: 3221 – 2452 E-mail: [clecio.alves@al.go.leg.br](mailto:clecio.alves@al.go.leg.br)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003100350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Clécio Alves** em 30/11/2023 19:00

Checksum: **B307B7F1B718F03C4282F73B7DAE4B4390F8656B6FE946D8DB2F6DB51F117135**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 390038003200360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2004 em seu artigo 4º. Infraestrutura de 2006 das Juntas Legislativas Públicas Brasileira - ICP-Brasil.